

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA Nº 109, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016

O Conselho Regional de Enfermagem, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 15, inciso V da Lei nº. 5.905/73;

CONSIDERANDO o art. 29 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº 370, de 12 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheiro da Gestão 2012/2014 Dr^a. Waldenira Santos Fonseca, que opina pela abertura de Processo Ético-Disciplinar em face das profissionais Enfermeiras A. C. C., M. E. V. M e da Técnica em Enfermagem A. C. R., para apuração de indícios infração ética a artigo 113 do Código de Ética da Enfermagem, instituído pela Resolução Cofen nº. 311/2007;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária de 09 de abril de 2015, aprovado o parecer da Conselheira Dra. Waldenira Santos Fonseca;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2013.00.0388-Coren-AP.

DECIDE:

Art. 1º - Designar Comissão de Instrução para apuração dos fatos e exercer as demais atribuições previstas nos artigos 64, 65, 66, 67, 68 e 69 e seguintes do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem, a ser integrada pelos seguintes profissionais:

I – Dr. PEDRO SOUZA ANDRADE, Coren/AP nº 279981-ENF;

II – Dra. CRISLENA MENDES DA GAMA, Coren/AP nº 88949-ENF;

Art. 2º - Em sua primeira reunião, os membros aqui designados definirão, entre si, quem irá exercer as funções respectivas de Presidente, Secretário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Dê Ciência Cumpra-se.

Dr. Aurinex Morais Guedes
COREN-AP Nº. 301072
Presidente

